

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 373, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **JAYNE MARQUES MINANTE** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **JAYNE MARQUES MINANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 25/07/2022 a 24/07/2023, contando a partir do dia 28 de agosto de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 07/09/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Planejamento e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 009/2023.

1 – Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores do poder legislativo da Câmara Municipal de Jateí-MS, conforme a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **ADENISIO J. SILVA-EIRELI**, inscrita sob o CNPJ/MF: **05.773.058/0001-91**.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: 5.727,00 (Cinco mil e setecentos e vinte e sete reais).

DO PAGAMENTO– De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 10 agosto de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL CMDCA

Edital nº 003/ CMDCA/ 2023

PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA, EM ORDEM ALFABÉTICA E DATA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA O 3º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de JATEI/MS– CMDCA, criada através da Resolução nº 03 de 16 de março 2023, responsável pela organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação de prazos e critérios para inscrição e escolha dos candidatos(as) ao Conselho Tutelar de Jatei/MS, previsto na Lei Municipal Nº 646/ 2015, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, para concorrer ao processo de escolha para o quadriênio 2024/2028, conforme recomendações das Resoluções nº 152/2012, 170/2014 e 231/2022, expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Em reunião ordinária para a análise dos RECURSOS SOLICITADOS para o devido processo publica os nomes dos candidatos inscritos e deferidos para a etapa de provas:

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, sendo que os candidatos abaixo estão aptos a participarem da prova escrita, que acontecerá no próximo dia 16/08/2023, na Escola Bernadete Santos Leite. SALA 16 Bloco D, das 8:00 as 12:00, com abertura da sala a partir das 7:30 e fechamento as 7:50.

1 . Os candidatos devidamente inscritos.

Nº INSCRIÇÃO	Nome	TITULAR	SUPLENTE	DEFERIMENTO
01	Felicia Calado Marques	X		SIM
02	Natalia silva dos Santos	X		SIM
03	Estefânia M ^a . Dias da Silva	X		SIM
04	Karla Rocha de Oliveira	X		SIM
05	Maria Vanessa dos S. Assunção	X	X	SIM
06	Ilson Francisco de Souza	X		SIM
07	Ronaldo Araújo Ferreira	X	X	SIM
08	Melissa Lima Malta	X		SIM
09	Valdenice Francisca de Lima	X		SIM
10	Gilmar de Araújo Dionizio	X	X	SIM
11	Elaine Nogueira R. de Moraes	X	X	SIM
12	Edivan Carlos Adorno da Silva	X	X	SIM
13	Thaís dos Santos Miranda	X	X	SIM
14	Josieli de Oliveira Motta	X	X	SIM
15	Estela da Silva	X	X	SIM
16	Giovana Mateus Tinoco	X	X	SIM
17	Edlayne Ap. G. Sales	X	X	SIM
18	Vera Onice dos S. Monteiro	X	X	SIM
19	Maria E. Alves Teixeira	X	X	SIM
20	Adhemar Simplicio da Silva	X	X	SIM

2 .PRAZOS:

VII. Divulgação do resultado dos recursos	10/08/2023
VIII. Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	11/08/2023
IX. Data para realização da prova de conhecimentos específicos, português e informática.	16/08/2023
X. Publicação do Gabarito na imprensa oficial do município	17/08/2023
XI. Prazo para recurso	21/08 a 23/08/2023
XII. Analise dos recursos	24 a 25/08/2023
XIII. Publicação resultado final (aptos e não aptos ao Pleito)	28/08/2023
XIV Convocação dos Conselheiros aptos à suplência.	28/08/2023
XV. Registro de candidatura Pleito	29 a 31/08/2023
XVI .Formação técnica para todos os aprovados	05/09/2023
XVII. Posse dos Conselheiros Suplentes	06/09/2023
XVIII. Pleito	01/10/2023
XIV. Publicação Final da classificação dos eleitos	02/10/2023
XV. Posse	10/01/2024

3 .DAS PROVAS

3.1 – DA PROVA ESPECIFICA

3.1.1 - A prova escrita (Informática Conhecimentos específicos, Legislação Língua Portuguesa), nas modalidades múltipla escolha, terá a duração de 04 horas, das 8:00 as 12:00, e serão aplicadas na data de 16/08/2019, na Escola Bernadete Santos Leite, localizado, SALA 16 Bloco D, situado à Avenida Bernadete Santos Leite centro de Jateí – MS as com abertura da sala a partir das 7:30 e fechamento as 7:50, horário local.

COMISSÃO ESPECIAL CMDCA/2023

ANA PAULA DA SILVA PEREIRA

VANESSA TRAMONTIN CHAVES

VILMA MARIA DE SANTANA

Apoio Técnico

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

CRISTIANO AMARAL DA SILVA

CELIO BALASSO JUNIOR

Presidente do CMDCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 057/2023, Processo Administrativo n.º 115/2023, que teve por objeto a aquisição de produtos de limpeza, higiene, limpeza de piscina e material de consumo, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 35.247.597/0001-58, situada na Rua Aricanduva, n.º. 3873, Sala 02, Quadra 06, Lote 02, Zona III, Umuarama -PR, CEP 87.502-200, com os itens: **13331** no valor unitário de R\$ 8,93, **13332** no valor unitário de R\$ 13,65, **13338** no valor unitário de R\$ 7,55, **13339** no valor unitário de R\$ 7,60, **17816** no valor unitário de R\$ 18,88, **13352** no valor unitário de R\$ 6,36, **14166** no valor unitário de R\$ 96,87, **13365** no valor unitário de R\$ 3,40, **17978** no valor unitário de R\$ 13,51, **13370** no valor unitário de R\$ 6,71 e **17979** no valor unitário de R\$ 6,55, perfazendo o valor total de R\$ 163.267,04 (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); **GALETO LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 23.190.666/0001-55, situada na Avenida Weimar Goncalves Torres, n.º. 676, Centro, Jateí/MS, CEP: 79.720-000, com os itens: **20399** no valor unitário de R\$ 13,58, **13492** no valor unitário de R\$ 7,24, **17815** no valor unitário de R\$ 13,48, **13490** no valor unitário de R\$ 4,97, **13491** no valor unitário de R\$ 4,97 e **13503** no valor unitário de R\$ 15,80, perfazendo o valor total de R\$ 83.026,70 (oitenta e três mil e vinte e seis reais e setenta centavos); **A. JACOMINI LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 42.307.909/0001-37, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4302, Bairro Zona 01, Umuarama-PR, CEP. 87.501-170, com os itens: **17814** no valor unitário de R\$ 107,90, **13327** no valor unitário de R\$ 106,85 e **13371** no valor unitário de R\$ 34,97, perfazendo o valor total de R\$ 80.746,95 (oitenta mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 18.729.614/0001-74, situada na Rua Cassiano Raimundo Ojeda, n.º 1585, Altos do Indaia, Dourados-MS, CEP. 79.823-682, com os itens: **13326** no valor unitário de R\$ 4,80, **17980** no valor unitário de R\$ 25,90, **17809** no valor unitário de R\$ 162,00, **17810** no valor unitário de R\$ 135,70, **13334** no valor unitário de R\$ 14,05, **17808** no valor unitário de R\$ 109,90, **17807** no valor unitário de R\$ 329,00, **13336** no valor unitário de R\$ 6,48, **13337** no valor unitário de R\$ 3,79, **20402** no valor unitário de R\$ 2,53, **13342** no valor unitário de R\$ 6,98, **13341** no valor unitário de R\$ 7,69, **2976** no valor unitário de R\$ 3,90, **13344** no valor unitário de R\$ 11,32, **13348** no valor unitário de R\$ 3,18, **17811** no valor unitário de R\$ 38,35, **13349** no valor unitário de R\$ 16,55, **13350** no valor unitário de R\$ 54,05, **13353** no valor unitário de R\$ 6,00, **13356** no valor unitário de R\$ 27,20, **13357** no valor unitário de R\$ 39,00, **13361** no valor unitário de R\$ 8,95, **13363** no valor unitário de R\$ 25,40, **13467** no valor unitário de R\$ 7,10, **13364** no valor unitário de R\$ 9,00, **6961** no valor unitário de R\$ 17,59, **13367** no valor unitário de R\$ 7,99, **13374** no valor unitário de R\$ 4,50, **13373** no valor unitário de R\$ 2,19, **13375** no valor unitário de R\$ 5,99, **20448** no valor unitário de R\$ 6,15 e **13377** no valor unitário de R\$ 22,95, perfazendo o valor total de R\$ 134.828,56 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e **MARBA COMERCIAL LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 49.776.241/0001-16, situada na Rua Oliveira Marques, n.º 3970, Jardim Paulista, Dourados-MS, CEP: 79.830-040, com os itens: **20737** no valor unitário de R\$ 154,50, **20736** no valor unitário de R\$ 171,40, **13343** no valor unitário de R\$ 41,80, **13443** no valor unitário de R\$ 5,17, **13347** no valor unitário de R\$ 13,55, **13360** no valor unitário de R\$ 8,90 e **13359** no valor unitário de R\$ 10,55 perfazendo o valor total de R\$ 73.601,50 (setenta e três mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

Jateí/MS, 10 de agosto de 2023.

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026.2023
PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso); <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal; <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 11 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026.2023

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
34º	ALINE DA SILVA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 094/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP
 OBJETO: Fornecimento de Playground Infantil, montado e instalado, para área de lazer da Escola Municipal Rural Prof. Jovelino Celestino dos Santos, município de Jateí-MS, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2022, Pregão Presencial nº 057/2021, conduzido pela **Prefeitura Municipal de Bonito/MS**, conforme descrito no edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/JATEÍ-MS.

VALOR: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0009.2023	SALARIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
097	RED
3390.30.14.00.00	Material Educativo e Esportivo
1.550.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 10 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**; e, as testemunhas.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 060/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira da Prefeitura de Jateí-MS, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 060/2023, visando a para "aquisição de madeiras de lei para reforma e reconstrução de pontes de madeira, localizadas na Linha Barreirinho e Caraguatá, neste município de Jateí/MS", está **SUSPENSA** a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Ofício anexado ao processo.

Após apreciação, o aviso de Licitação será publicado com nova data de abertura. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 11 de Agosto de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Republicado por incorreção

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 11 de julho de 2023, o Contrato Administrativo n. 127/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 03.190.152/0001-92**, com vigência de 08/09/2022 a 02/03/2023, cujo objeto (Aquisição de peças para manutenção da frota municipal de veículos leves, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: R\$ 481.241,75 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 11 de julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

B.S. AUTO PEÇAS LTDA

Por sua administradora,

Karla Gislaine Coimbra Neto

